



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPRA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2 ITENS E QUANTIDADES.

Conforme relação em anexo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado e contínuo de **fardamentos aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE**, especialmente àqueles que desempenham atividades operacionais, técnicas, administrativas e de atendimento ao público, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atribuições.

O uso de fardamentos adequados contribui para a **identificação dos servidores**, padronização institucional e apresentação do órgão perante a população, além de proporcionar maior organização e segurança durante a execução das atividades. Para os servidores que atuam diretamente na manutenção, operação, abastecimento de água, coleta e demais serviços externos, o vestuário apropriado também constitui importante medida de proteção e adequação às condições de trabalho.

A aquisição mostra-se necessária em razão do **desgaste natural das peças utilizadas pelos servidores**, da necessidade de reposição periódica, do ingresso de novos servidores e da eventual ampliação ou alteração das equipes de trabalho, circunstâncias que tornam necessária a manutenção de estoque suficiente para atender às demandas do SAAE.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se conveniente e vantajosa para a Administração, considerando que a necessidade de aquisição dos fardamentos poderá ocorrer de forma **parcelada e de acordo com a demanda efetivamente verificada**, evitando a realização de aquisições em quantidade superior à necessidade imediata.

Nesse sentido, o Registro de Preços permite maior **flexibilidade administrativa e eficiência na gestão dos recursos públicos**, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento do órgão, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

A medida também contribui para a **redução de custos administrativos**, uma vez que evita a realização de procedimentos licitatórios sucessivos para cada necessidade de reposição, além de possibilitar a obtenção de





preços previamente registrados, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 82 e seguintes, que disciplinam o procedimento de registro de preços, permitindo sua utilização quando conveniente para as características da contratação e quando houver necessidade de contratações frequentes ou parceladas.

Ressalte-se que a contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, competitividade e isonomia**, bem como os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente de reposição e fornecimento de fardamentos, a possibilidade de aquisições parceladas, a necessidade de atendimento às demandas dos diversos setores do SAAE e a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, **justifica-se a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos**, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE.

A contratação deverá ser precedida dos estudos e documentos necessários à adequada caracterização da demanda, definição dos quantitativos, especificações técnicas, estimativa de preços e demais elementos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos produtos que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor responsável pela condução, manutenção e conservação da água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho:

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

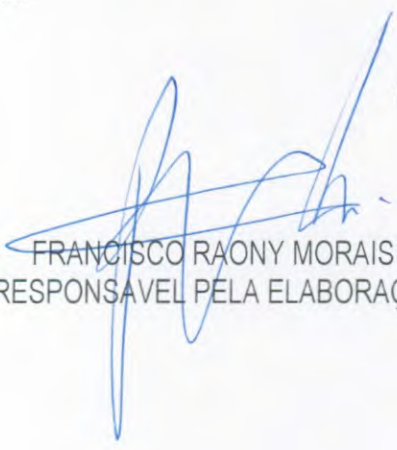
6.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos nos anos de 2024 e 2025.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Nova Russas – Ce, 08 de setembro de 2026



FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589